

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 103/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITOR COLOSSI BRANCO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 003329/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Mara Debora Marques.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 104/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, a servidora **MARA DEBORA MARQUES**, matrícula n 630.946-1, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 558/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 6 do mês de fevereiro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Ana Paula Cardoso Teixeira, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 561/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Doutores **BARBARA ELISA HEISE**, matrícula n. 340.905-8, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, na condição de Presidente; **OTAVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES**, matrícula n. 650.279-2, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico, na condição de Vice-presidente; **THIAGO CARRIÇO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 329.209-6, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **LUAN DE MORAES MELO**, matrícula n. 684.842-7, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **DJÔNATA WINTER**, matrícula n. 658.926-0, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 952.999-3, Promotora de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL**, matrícula n. 954.251-5, Promotora de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **MONIKA PABST**, matrícula n. 232.777-5, Procuradora de Justiça, na condição de Membro Integrante do 2º grau, sem prejuízo das funções de origem; **CRISTINE ANGULSKI DA LUZ**, matrícula n. 000.078-7, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessora do Corregedor-Geral do Ministério Público; **PAULO CESAR ALLEBRANDT**, matrícula n. 358.095-4, Programador de Computador, exercendo as funções de Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão; **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula n. 684.887-7, Técnico em Informática, exercendo as funções de Coordenador de Tecnologia da Informação; **DANILO FERNANDES ROSSI**, matrícula n. 629.307-7, Auxiliar do Ministério Público, na condição de Secretário, para comporem a Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Inteligência Artificial (CSIA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de fevereiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N. 571/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, nos dias 12 e 13 do mês de fevereiro do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), em razão do afastamento do Doutor Cleber Lodetti de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 583/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LEONARDO FELIPE CAVALCANTI LUCCHESE**, matrícula n. 232.797-0, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, no dia 6 do mês de fevereiro do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Criminal, a Doutor Cid Luiz Ribeiro Schmitz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 585/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Lages para responder, cumulativamente, nos dias 6 e 23 do mês de fevereiro do corrente ano, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí - GAECO/Itajaí, em razão do afastamento da Doutora Bianca Andrigatti Coelho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 655/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 656/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 657/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 658/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1^a PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 2^a PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 659/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6^a Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 5^a PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 660/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6^a Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 5^a PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 661/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça

Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 19ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 662/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 663/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 664/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Sombrio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 665/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e

IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LUANA PEREIRA NECO DA SILVA**, matrícula n. 633.051-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 22ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 666/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **DANIELA CARVALHO ALENCAR**, matrícula n. 631.982-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Pinhalzinho, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 667/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 670/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 4ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 671/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JAQUELINE DAL MAGRO**, matrícula n. 631.986-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Cunha Porã, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Mondaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 675/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA CREVANZI VAILATI**, matrícula n. 372.067-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 691/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Maravilha, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Fraiburgo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 692/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.419-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª PJ da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 693/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DOUGLAS ROBERTO MARTINS**, matrícula n. 329.103-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5^a PJ da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 2^a PJ da Comarca de Sombrio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 694/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **THIAGO RUANO TOASSI COSTA**, matrícula n. 632.394-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2^a PJ da Comarca de Papanduva, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Mondaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 695/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SYMONE LEITE**, matrícula n. 340.950-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2^a PJ da Comarca de Imbituba, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Capivari de Baixo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 696/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LUÍSA NIENCHESKI CALVIERA**, matrícula n. 684.723-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da

3ª PJ da Comarca de Braço do Norte, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Capivari de Baixo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 697/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VINICIUS BARRETO PINHO**, matrícula n. 968.679-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 15ª PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 698/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.419-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª PJ da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Capivari de Baixo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 700/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de fevereiro de 2026, pela 18ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE - SITUAÇÃO EM 31/12/2025

Membro	Procuradores de Justiça						POSIÇÃO EM: 31/12/2025					
	No Grau			Na Carreira			No Serviço Público Estadual			No Serviço Público em Geral		
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1) 146.792-1 Pedro Sérgio Steil	31	6	8	46	11	11	46	11	11	46	11	11
2) 146.851-0 José Eduardo Orofino da Luz Fontes	30	7	15	46	11	19	46	11	19	49	11	19
3) 179.620-8 Humberto Francisco Scharf Vieira	28	6	19	42	8	22	42	8	22	50	5	12
4) 158.974-1 Gilberto Callado de Oliveira	25	2	23	43	9	17	45	2	5	46	1	3
5) 168.111-7 Antenor Chinato Ribeiro	25	2	8	43	9	17	55	7	23	55	7	23
6) 179.614-3 Narcísio Geraldino Rodrigues	24	4	12	42	8	22	42	8	22	46	6	27
7) 179.623-2 Basílio Elias De Caro	24	3	13	42	8	22	42	8	22	42	8	22
8) 208.772-3 Tycho Brahe Fernandes	23	5	10	39	2	12	41	11	15	41	11	15
9) 208.771-5 Paulo Ricardo da Silva	21	7	27	39	2	12	39	2	12	39	2	12
10) 168.116-8 Lenir Roslindo Piffer	19	9	18	43	9	5	45	4	11	49	10	26
11) 196.608-1 Paulo Cezar Ramos de Oliveira	18	2	9	40	7	1	40	7	1	40	7	1
12) 196.601-4 Paulo de Tarso Brandão	18	1	7	39	2	12	40	2	29	45	3	26
13) 196.604-9 Gercino Gerson Gomes Neto	15	7	28	40	7	1	40	7	1	41	6	6
14) 220.448-7 Francisco Bissoli Filho	15	4	26	37	4	27	45	10	11	45	10	11
15) 220.446-0 Newton Henrique Trennepohl	15	4	25	37	4	27	37	4	27	44	11	8
16) 179.619-4 Heloísa Crescenti Abdalla Freire	15	4	22	42	8	22	42	8	22	42	8	22
17) 220.468-1 Fábio de Souza Trajano	15	2	9	36	0	0	36	0	0	36	0	0
18) 220.275-1 Ivens José Thives de Carvalho	14	7	8	37	4	27	37	4	27	37	4	27
19) 232.716-3 Alexandre Herculano Abreu	14	6	23	36	0	0	36	0	0	36	0	0
20) 220.467-3 Durval da Silva Amorim	14	6	23	36	0	0	38	9	10	38	9	10
21) 220.453-3 Américo Bigaton	14	5	25	37	4	27	37	4	27	37	4	27
22) 220.461-4 Eliana Volcato Nunes	13	10	23	37	4	27	37	4	27	37	4	27
23) 232.721-0 Mário Luiz de Melo	13	7	7	36	0	0	37	8	21	37	8	21
24) 206.098-1 Rogério Antônio da Luz Bertoncini	12	8	14	36	0	0	38	9	3	40	0	0
25) 208.237-3 Genivaldo da Silva	12	1	24	39	2	12	39	2	12	54	7	0
26) 232.773-2 Rui Arno Richter	11	10	17	34	4	13	34	4	13	35	1	21
27) 216.103-6 Cristiane Rosália Maestri Böell	11	9	14	35	11	23	38	6	16	38	6	16
28) 208.236-5 Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti	11	7	27	34	4	13	39	0	29	39	0	29
29) 232.719-8 Murilo Casemiro Mattos	9	3	9	36	0	0	38	6	8	39	6	11
30) 232.792-9 Fábio Strecker Schmitt	9	3	7	33	2	25	33	2	25	36	9	29
31) 179.617-8 Sonia Maria Demeda Groisman Piardi	9	3	6	42	8	22	42	8	22	54	4	25
32) 232.780-5 Marcílio de Novaes Costa	9	3	5	34	4	13	37	7	18	39	2	13
33) 232.777-5 Monika Pabst	8	11	18	34	4	13	34	4	13	34	4	13
34) 232.794-5 Jorge Orofino da Luz Fontes	8	9	29	33	2	25	33	2	25	33	2	25
35) 274.502-0 Onofre José Carvalho Agostini	8	9	1	33	2	25	39	6	17	39	6	17
36) 199.378-0 Carlos Alberto de Carvalho Rosa	8	8	28	40	1	28	48	1	21	48	1	21
37) 274.498-8 Rogê Macedo Neves	8	3	27	33	2	25	33	2	25	33	2	25
38) 232.772-4 Jayne Abdala Bandeira	8	3	13	34	4	13	34	4	13	34	4	13
39) 168.123-0 Ernani Dutra	8	1	10	43	9	17	43	9	17	44	6	14
40) 232.771-6 Abel Antunes de Mello	7	10	28	34	4	13	46	10	18	46	10	18
41) 232.797-0 Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese	7	10	23	33	2	25	33	2	25	33	2	25
42) 232.789-9 Carlos Henrique Fernandes	7	10	22	33	2	25	33	2	25	33	2	25
43) 232.722-8 Davi do Espírito Santo	6	11	6	36	0	0	36	0	0	36	0	0
44) 196.603-0 César Augusto Grubba	6	8	15	40	7	1	46	2	22	46	2	22
45) 274.495-3 Rui Carlos Kolb Schiefler	5	0	29	33	2	25	33	2	25	33	2	25
46) 165.553-1 Henrique Limongi	4	11	1	44	4	11	45	1	19	45	1	19
47) 274.509-7 Ary Capella Neto	4	11	1	31	9	20	31	9	20	31	9	20
48) 196.606-5 Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol	4	8	11	40	7	1	43	5	22	43	5	22
49) 274.514-3 André Fernandes Indalencio	4	2	26	31	9	20	31	9	20	31	9	20
50) 274.515-1 Paulo Antonio Locatelli	4	1	0	31	9	20	34	1	4	34	1	4
51) 220.445-2 Alex Sandro Teixeira da Cruz	3	11	16	37	4	27	37	4	27	41	4	0
52) 274.516-0 Cid Luiz Ribeiro Schmitz	3	10	18	31	9	20	32	6	3	32	6	3
53) 274.500-3 Protásio Campos Neto	3	10	18	33	2	25	33	2	25	33	2	25
54) 196.607-3 Rosemary Machado Silva	3	8	29	40	7	1	44	5	14	45	2	14
55) 232.778-3 Marcelo Truppel Coutinho	3	8	1	34	4	13	34	4	13	34	4	13
56) 203.241-4 Margaret Gayer Gubert Rotta	3	8	1	36	0	0	39	8	0	39	8	0
57) 232.786-4 Ângela Valença Bordini	3	2	28	33	2	25	33	2	25	33	2	25
58) 274.513-5 Marcelo Wegner	3	2	28	31	9	20	31	9	20	32	11	18
59) 283.251-8 Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin	3	2	28	31	9	20	32	7	18	32	7	18
60) 232.787-2 Andreas Eisele	3	2	28	33	2	25	33	2	25	33	2	25
61) 000.273-9 Leonardo Henrique Marques Lehmann	2	7	19	31	0	28	31	6	13	31	6	13
62) 000.274-7 Fernando Linhares da Silva Júnior	2	6	14	31	0	28	35	9	16	35	9	16
63) 300.134-2 Thais Cristina Scheffler	2	5	16	30	3	0	30	3	0	30	11	27

64)	220.471-1 Maury Roberto Viviani	2	1	17	35	11	23	35	11	23	35	11	23
65)	000.107-4 Eduardo Paladino	2	1	17	30	3	0	30	3	0	30	3	0
66)	300.137-7 Júlio César Mafra	2	1	17	30	3	0	32	3	0	33	11	25
67)	232.725-2 Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães	1	8	18	36	0	0	36	0	0	36	0	0
68)	300.136-9 Felipe Martins de Azevedo	1	3	14	30	3	0	30	3	0	33	0	26
69)	232.761-9 Daniel Paladino	1	1	11	33	2	25	34	10	18	34	10	18
70)	220.459-2 Francisco de Paula Fernandes Neto	1	1	11	37	4	27	37	4	27	50	11	1
71)	305.106-4 Vânia Augusta Cella Piazza	1	1	11	30	3	0	30	3	0	30	10	21
72)	303.919-6 Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto	1	1	11	30	3	0	30	3	0	30	3	0
73)	000.278-0 Assis Marciel Kretzer	1	1	11	31	0	28	34	1	26	34	1	26
74)	305.145-5 Joubert Odebrecht	1	1	11	29	2	15	29	2	15	29	2	15
75)	305.140-4 Andrey Cunha Amorim	0	11	20	29	2	15	34	10	2	34	10	2
76)	312.047-3 Julio André Locatelli	0	10	1	28	5	24	28	5	24	28	5	24
77)	278.123-9 Marcelo Brito de Araújo	0	3	1	30	3	0	31	1	13	31	8	1

Promotores de Justiça - Entrância Especial								POSIÇÃO EM: 31/12/2025					
Membro	No Grau			Na Carreira			No Serviço Público Estadual			No Serviço Público em Geral			
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1)	168.120-6 Donaldo Reiner	36	7	13	43	9	17	43	9	17	50	7	26
2)	208.769-3 Moacir José Dal Magro	31	7	13	39	2	12	39	2	12	39	2	12
3)	220.274-3 James Faraco Amorim	31	7	13	37	4	27	45	9	7	45	9	7
4)	232.714-7 Paulo Roberto Luz Gottardi	31	6	22	36	0	0	36	0	0	36	0	0
5)	232.799-6 Neori Rafael Krahf	31	1	24	33	2	25	33	2	25	33	2	25
6)	274.512-7 Ricardo Marcondes de Azevedo	17	0	0	31	9	20	31	9	20	31	9	20
7)	232.803-8 Sérgio Ricardo Joesting	16	10	22	33	2	25	33	2	25	33	2	25
8)	000.277-1 Gustavo Mereles Ruiz Diaz	16	8	27	31	0	28	31	0	28	31	0	28
9)	305.147-1 Fabiano David Baldissarelli	16	6	27	29	2	15	29	2	15	29	2	15
10)	305.136-6 Juliana Padrão Serra	16	5	10	29	2	15	29	2	15	29	8	23
11)	305.026-2 Rafael de Moraes Lima	16	5	8	27	7	7	27	7	7	27	7	7
12)	000.117-1 Luiz Augusto Farias Nagel	16	5	4	30	3	0	30	3	0	30	11	27
13)	305.143-9 Joel Rogério Furtado Júnior	16	5	2	29	2	15	34	2	19	34	2	19
14)	300.144-0 Rogério Ponzi Seligman	16	4	28	30	3	0	30	3	0	30	3	0
15)	303.965-0 Helen Crystine Corrêa Sanches	16	4	27	27	7	7	29	7	22	29	11	18
16)	316.075-0 Geovani Werner Tramontin	16	4	25	27	7	7	27	7	7	27	7	7
17)	303.959-5 George André Franzoni Gil	16	4	21	27	7	7	30	7	8	30	7	8
18)	274.510-0 Kátia Rosana Pretti Armange	16	4	17	31	9	20	31	9	20	31	9	20
19)	303.922-6 Luciano Trierweiler Naschenweng	16	4	11	27	7	7	30	3	12	30	3	12
20)	232.779-1 Rosangela Zanatta	16	4	10	34	4	13	34	4	13	34	4	13
21)	190.246-6 Cristina Balceiro da Motta	16	4	6	36	0	0	40	6	15	40	6	15
22)	000.149-0 Fabrício Nunes	16	3	26	27	7	7	27	8	18	27	8	18
23)	316.073-4 Nazareno Bez Batti	16	3	23	27	7	7	27	7	7	27	7	7
24)	316.079-3 Affonso Ghizzo Neto	16	3	20	27	7	7	27	7	7	30	2	2
25)	305.022-0 Celso Antonio Ballista Junior	16	3	16	27	7	7	29	10	28	29	10	28
26)	321.051-0 Fabrício José Cavalcanti	16	3	6	27	1	26	27	1	26	31	3	13
27)	340.426-9 Marcelo Gomes Silva	16	3	5	24	5	0	34	10	16	34	10	16
28)	316.080-7 Diana Spalding Lessa Garcia	16	3	2	27	7	7	27	7	7	27	7	7
29)	000.294-1 Fabiano Henrique Garcia	16	3	1	27	7	7	30	9	1	32	2	11
30)	305.190-0 Wilson Paulo Mendonça Neto	16	3	0	24	5	0	24	5	0	24	5	0
31)	321.052-9 Benhur Poti Betiolo	16	2	29	27	1	26	27	1	26	27	1	26
32)	316.001-7 Fernando da Silva Comin	16	2	28	24	5	0	24	5	0	24	5	0
33)	300.155-5 Ana Paula Cardoso Teixeira	16	2	23	27	1	26	30	2	14	30	2	14
34)	312.072-4 Alexandre Piazza	16	2	22	27	1	26	28	4	8	28	4	8
35)	305.038-6 Ricardo Paladino	16	2	21	24	5	0	24	5	0	24	5	0
36)	305.141-2 Hélio Sell Júnior	16	2	7	29	2	15	29	2	15	32	3	21
37)	340.421-8 Jackson Goldoni	16	0	19	24	5	0	24	5	0	24	5	0
38)	305.021-1 Luciana Rosa	16	0	18	27	1	26	29	10	28	29	10	28
39)	321.058-8 André Otávio Vieira de Mello	16	0	0	27	1	26	31	0	28	31	0	28
40)	340.423-4 Mauricio de Oliveira Medina	15	4	11	24	5	0	24	5	0	24	5	0
41)	220.466-5 Jádel da Silva Júnior	15	1	11	35	11	23	37	0	29	37	0	29
42)	179.613-5 Márcia Aguiar Arend	15	0	0	42	8	22	42	8	22	42	11	23
43)	189.128-6 Raul de Araujo Santos Neto	14	11	13	35	7	14	35	7	14	50	1	5
44)	232.801-1 Vera Lúcia Butzke	14	11	12	33	2	25	37	9	20	37	9	20
45)	232.790-2 Cláudia Mara Noll	14	10	22	33	2	25	37	9	0	37	9	0
46)	232.739-2 Debora Wanderley Medeiros Santos	14	10	7	34	4	13	35	9	16	35	9	16
47)	274.499-6 Ricardo Luis Dell Agnolo	14	8	26	33	2	25	43	4	12	43	4	12
48)	232.732-5 Andréa da Silva Duarte	14	8	8	33	2	25	35	9	14	35	9	14
49)	303.920-0 Alexandre Wiethorn Lemos	14	8	6	30	3	0	30	3	0	31	7	3

50)	303.978-1 Sandro Ricardo Souza	14	7	27	28	5	24	32	1	1	32	1	1
51)	000.124-4 Sandro de Araujo	14	7	22	28	5	24	30	3	29	30	3	29
52)	000.113-9 Jonnathan Augustus Kuhnen	14	7	22	27	7	7	30	3	12	30	3	12
53)	000.292-5 Maria Amélia Borges Moreira	14	7	14	27	1	26	30	9	1	30	9	1
54)	305.114-5 Gilberto Polli	14	7	14	24	5	0	24	5	0	24	5	0
55)	300.132-6 João Carlos Teixeira Joaquim	14	7	8	30	3	0	41	10	8	41	10	8
56)	232.776-7 Ricardo Figueiredo Coelho Leal	14	7	8	34	4	13	34	4	13	34	4	13
57)	316.081-5 José de Jesus Wagner	14	6	23	27	7	7	41	10	8	43	0	0
58)	321.049-9 Jean Michel Forest	14	6	23	27	1	26	27	1	26	27	1	26
59)	303.941-2 Osvaldo Juvencio Cioffi Junior	14	6	23	27	1	26	27	1	26	27	1	26
60)	340.419-6 Rodrigo Silveira de Souza	14	6	23	24	5	0	24	5	0	24	5	0
61)	316.074-2 Amélia Regina da Silva	14	6	23	27	7	7	28	10	18	28	10	18
62)	312.045-7 Milani Maurilio Bento	14	6	23	28	5	24	28	5	24	31	4	27
63)	299.756-8 Gustavo Wiggers	14	6	23	23	5	15	25	8	20	26	5	16
64)	340.665-2 Alvaro Pereira Oliveira Melo	14	6	8	23	5	15	23	5	15	23	5	15
65)	321.054-5 Marcelo Mengarda	14	6	8	27	1	26	27	1	26	27	1	26
66)	000.293-3 Simone Cristina Schultz Corrêa	14	6	8	30	3	0	30	9	1	30	9	1
67)	316.089-0 Luiz Fernando Góes Ulysséa	14	6	8	23	5	15	27	6	22	27	6	22
68)	300.027-3 Rafael Alberto da Silva Moser	14	5	25	27	1	26	28	7	12	28	7	12
69)	340.427-7 Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio	14	5	25	24	5	0	24	5	0	24	5	0
70)	340.666-0 Alan Boettger	14	5	25	23	5	15	26	11	5	29	9	26
71)	316.028-9 Max Zuffo	14	5	25	23	5	15	24	3	9	24	3	9
72)	321.003-0 Mauro Canto da Silva	14	5	11	23	5	15	23	5	15	23	5	15
73)	357.593-4 Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo	14	5	11	22	1	24	22	1	24	22	1	24
74)	215.092-1 Havah Emilia Piccinini de Araújo	14	5	11	38	3	14	39	7	9	39	7	9
75)	303.915-3 Vânia Lúcia Sangalli	14	4	13	30	3	0	30	3	0	30	3	0
76)	321.057-0 Adalberto Exterkötter	14	4	13	27	1	26	40	0	0	43	3	27
77)	357.597-7 Cléber Augusto Hanisch	14	3	22	22	1	24	22	1	24	22	1	24
78)	316.032-7 Giovanni Andrei Franzoni Gil	14	3	8	22	1	24	22	1	24	22	1	24
79)	321.190-8 Renee Cardoso Braga	14	2	24	22	1	24	22	1	24	22	1	24
80)	321.143-6 Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck	14	2	24	23	5	15	23	5	15	23	5	15
81)	340.420-0 Deize Mari Oechsler	14	2	24	24	5	0	24	5	0	25	8	3
82)	340.664-4 Leonardo Todeschini	14	2	10	23	5	15	23	5	15	23	5	15
83)	303.914-5 Luis Suzin Marini Júnior	13	11	21	30	3	0	30	3	0	30	3	0
84)	340.671-7 Wagner Pires Kuroda	13	8	27	23	5	15	23	5	15	23	5	15
85)	305.146-3 Cristian Richard Stahelin Oliveira	13	6	24	29	2	15	29	2	15	29	2	15
86)	357.594-2 Jadson Javel Teixeira	13	0	25	22	1	24	22	1	24	22	1	24
87)	340.673-3 Marcelo da Tarso Zanellato	12	11	11	22	1	24	23	1	24	23	5	9
88)	329.231-2 Caroline Moreira Suzin	12	7	26	21	1	5	21	1	5	21	1	5
89)	357.975-1 Guilherme Luis Lutz Morelli	12	7	5	21	1	5	21	1	5	21	1	5
90)	340.795-0 Luciana Uller Marin	12	2	28	21	1	5	21	1	5	21	1	5
91)	357.978-6 Jean Pierre Campos	12	1	10	21	1	5	21	1	5	23	5	5
92)	321.010-3 Rodrigo Cunha Amorim	12	1	9	21	1	5	21	1	5	21	1	5
93)	146.856-1 Aristeu Xenofontes Lenzi	11	9	16	46	11	12	52	1	19	52	11	19
94)	232.709-0 José Eduardo Cardoso	11	2	16	36	0	0	36	0	0	36	0	0
95)	274.518-6 Alexandre Schmitt dos Santos	11	2	15	31	9	20	31	9	20	31	9	20
96)	312.046-5 Rodrigo Millen Carlin	11	2	12	28	5	24	28	5	24	31	8	23
97)	316.078-5 Gustavo Viviani de Souza	11	2	9	27	7	7	27	7	7	27	7	7
98)	321.056-1 Márcio Conti Junior	11	1	21	27	1	26	27	1	26	27	1	26
99)	303.946-3 Aurélio Giacomelli da Silva	11	1	18	27	1	26	27	1	26	27	1	26
100)	340.425-0 Alexandre Carrinho Muniz	11	1	14	24	5	0	24	5	0	24	5	0
101)	299.729-0 Ricardo Viviani de Souza	11	1	11	24	5	0	27	3	9	27	3	9
102)	340.461-7 Susana Perin Carnaúba	11	1	0	23	5	15	24	3	1	24	3	1
103)	000.103-1 Andrea Machado Speck	11	0	20	30	3	0	30	7	28	30	7	28
104)	340.668-7 Daniel Westphal Taylor	11	0	19	23	5	15	23	5	15	24	2	8
105)	299.734-7 Murilo Adaghinari	11	0	16	27	1	26	30	7	28	30	7	28
106)	312.066-0 Marcio André Zattar Cota	11	0	0	23	5	15	25	7	28	25	7	28
107)	340.422-6 Cristiano José Gomes	10	11	16	24	5	0	24	5	0	24	5	0
108)	357.589-6 Rafael Meira Luz	10	11	13	22	1	24	22	1	24	22	1	24
109)	312.076-7 Fabrício Franke da Silva	10	11	12	23	5	15	23	5	15	23	5	15
110)	329.002-6 Eduardo Chinato Ribeiro	10	11	5	21	1	5	23	6	11	23	6	11
111)	329.220-7 André Teixeira Milioli	10	11	4	21	1	5	21	1	5	21	1	5
112)	372.067-5 Fernanda Crevanzi Vailati	10	10	18	18	9	20	18	9	20	20	1	16
113)	312.030-9 Tatiana Rodrigues Borges Agostini	10	10	15	22	1	24	22	1	24	22	1	24
114)	329.125-1 Samuel Dal Farra Naspolini	10	10	15	18	9	20	21	1	1	21	1	1
115)	357.976-0 Belmiro Hanisch Júnior	10	10	1	21	1	5	21	1	5	21	1	5
116)	372.062-4 Carlos Eduardo Cunha	10	10	0	18	9	20	22	4	3	23	4	5

117)	340.366-1 Carlos Renato Silvy Teive	10	9	16	18	9	20	21	1	5	21	1	5
118)	000.078-7 Cristine Angulski da Luz	10	9	1	24	5	0	28	8	12	29	4	12
119)	357.973-5 Eduardo Sens dos Santos	10	8	29	21	1	5	21	1	5	23	11	28
120)	372.064-0 Germano Krause de Freitas	10	8	26	18	9	20	18	9	20	20	11	17
121)	372.069-1 Júlio Fumo Fernandes	10	7	25	18	9	20	18	9	20	18	9	20
122)	319.839-1 Diógenes Viana Alves	10	4	6	22	1	24	22	1	24	22	1	24
123)	357.977-8 Henrique da Rosa Ziesemer	10	4	5	21	1	5	21	1	5	21	1	5
124)	340.793-4 Diego Rodrigo Pinheiro	9	11	3	18	9	20	18	9	20	18	9	20
125)	340.531-1 Mônica Lerch Lunardi	9	10	19	18	9	20	18	9	20	18	9	20
126)	340.411-0 Alexandre Estefani	9	10	15	18	9	20	22	1	8	22	1	8
127)	372.065-9 Henrique Laus Aieta	9	2	14	18	9	20	22	11	9	22	11	9
128)	391.038-5 Arthur Koerich Inacio	9	2	0	16	8	27	26	11	11	27	11	4
129)	357.971-9 Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa	8	11	25	21	1	5	21	1	5	21	1	5
130)	312.013-9 Cesar Augusto Engel	8	11	18	24	5	0	24	5	0	24	5	0
131)	357.596-9 André Braga de Araújo	8	11	15	22	1	24	22	1	24	22	1	24
132)	372.070-5 Alessandro Rodrigo Argenta	8	11	14	18	9	20	18	9	20	18	9	20
133)	357.481-4 Felipe Prazeres Salum Müller	8	11	4	16	8	27	18	11	17	18	11	17
134)	391.039-3 Elaine Rita Auerbach	8	10	8	16	8	27	16	8	27	16	8	27
135)	391.032-6 Marcelo Sebastião Netto de Campos	8	8	18	16	8	27	19	9	19	19	9	19
136)	391.044-0 Aline Dalle Laste	8	6	11	16	8	27	24	1	9	24	1	9
137)	340.949-0 Roberta Magioli Meirelles	8	5	27	16	8	27	19	1	29	19	1	29
138)	391.041-5 Anderson Adilson de Souza	8	5	16	16	8	27	16	8	27	19	4	23
139)	321.022-7 Caroline Cristine Eller	8	4	11	18	9	20	18	9	20	18	9	20
140)	340.466-8 Fernanda Broering Dutra	8	4	8	18	9	20	19	5	18	19	5	18
141)	340.663-6 Patricia Dagostin	8	3	10	23	5	15	23	5	15	23	5	15
142)	329.202-9 Débora Pereira Nicolazzi	7	8	4	16	8	27	16	8	27	16	8	27
143)	655.072-0 Carlos Eduardo Tremel de Faria	7	7	24	15	4	29	15	4	29	20	1	16
144)	340.905-8 Barbara Elisa Heise	7	6	22	16	8	27	16	8	27	16	8	27
145)	340.447-1 Caroline Sartori Velloso Martinelli	7	6	19	16	8	27	22	0	0	22	0	0
146)	357.939-5 Ariadne Clarissa Klein Sartori	7	5	0	15	4	29	15	4	29	20	0	14
147)	357.760-0 Candida Antunes Ferreira	7	4	26	15	4	29	20	2	19	20	2	19
148)	329.172-3 Marina Modesto Rebelo	7	2	27	18	9	20	23	6	14	23	6	14
149)	655.068-1 Cyro Luiz Guerreiro Júnior	7	2	13	15	4	29	15	4	29	21	3	11
150)	371.642-2 Diego Roberto Barbiero	6	11	3	14	5	7	18	2	27	18	2	27
151)	658.802-6 Felipe Schmidt	6	7	25	14	5	7	14	5	7	19	5	13
152)	340.641-5 Giselli Dutra	6	5	15	16	8	27	16	8	27	16	8	27
153)	321.086-3 Giancarlo Rosa Oliveira	6	5	14	16	8	27	19	3	29	19	3	29
154)	357.734-1 Júlia Wendhausen Cavallazzi	6	4	24	14	5	7	18	9	6	18	9	6
155)	357.970-0 Glauco José Riffel	6	1	26	21	1	5	21	1	5	21	1	5
156)	357.592-6 Cássio Antonio Ribas Gomes	6	1	12	22	1	24	22	1	24	22	1	24
157)	391.034-2 Chimelly Louise de Resenes Marcon	6	1	12	16	8	27	17	7	26	17	7	26
158)	391.033-4 Eder Cristiano Viana	6	1	12	16	8	27	16	8	27	16	8	27
159)	391.043-1 Grazielle dos Prazeres Cunha	6	1	12	16	8	27	16	8	27	16	8	27
160)	658.806-9 Átila Guastalla Lopes	6	0	28	14	5	7	14	5	7	21	7	29
161)	357.883-6 Claudine Vidal de Negreiros da Silva	6	0	0	15	4	29	15	4	29	15	4	29
162)	658.805-0 Viviane Soares	6	0	0	14	5	7	15	6	19	19	6	27
163)	658.865-4 Simão Baran Junior	5	10	16	13	8	2	13	8	2	21	9	28
164)	391.042-3 Marcio Gai Veiga	5	9	11	16	8	27	19	8	29	19	8	29
165)	329.103-0 Douglas Roberto Martins	5	7	29	13	8	2	16	10	27	16	10	27
166)	321.066-9 Andrea Gevaerd	5	6	3	23	5	15	31	0	0	31	0	0
167)	357.613-2 Andreza Borinelli	4	8	28	15	4	29	15	4	29	20	1	16
168)	357.972-7 Marcionei Mendes	4	8	11	21	1	5	21	1	5	24	5	21
169)	300.085-0 Fred Anderson Vicente	4	8	11	23	5	15	23	5	15	23	5	15
170)	357.950-6 Gilberto Assink de Souza	4	7	16	15	4	29	19	1	25	19	1	25
171)	340.451-0 Marcelo Francisco da Silva	4	7	16	15	4	29	15	4	29	19	5	27
172)	371.565-5 Marcela Hüise Oliveira	4	6	29	14	5	7	14	5	7	14	5	7
173)	371.864-6 Guilherme Schmitt	4	4	15	15	4	29	19	1	25	19	1	25
174)	371.921-9 Joaquim Torquato Luiz	4	4	15	13	8	2	17	10	20	18	10	7
175)	357.934-4 Maria Cláudia Tremel de Faria	4	1	28	13	8	2	18	9	9	18	9	9
176)	340.621-0 Rodrigo Andrade Viviani	4	1	14	15	4	29	16	1	17	18	1	22
177)	316.076-9 Maria Cristina Pereira Cavalcanti	3	10	18	27	7	7	27	7	7	45	10	22
178)	316.077-7 Laudares Capella Filho	3	9	20	27	7	7	27	7	7	28	10	3
179)	311.502-0 Fernando Wiggers	3	9	20	14	5	7	14	11	13	21	2	10
180)	371.743-7 Guilherme André Pacheco Zattar	3	8	29	13	1	9	17	1	1	17	1	1
181)	340.913-9 Diana da Costa Chierighini	3	8	1	13	8	2	20	1	14	20	1	14
182)	371.732-1 Marcus Vinícius de Faria Ribeiro	3	7	17	13	8	2	17	10	6	17	10	6
183)	358.261-2 Carlos Alberto da Silva Galdino	3	5	0	13	1	9	19	1	28	19	1	28

184)	658.866-2 Cristiane Weimer	3	4	17	13	8	2	18	1	5	25	6	8
185)	371.416-0 Ana Elisa Goulart Lorenzetti	3	3	12	13	8	2	15	11	21	15	11	21
186)	357.723-6 Fernando Rodrigues de Menezes Júnior	3	3	12	13	1	9	21	5	14	21	5	14
187)	372.169-8 Marcos Batista De Martino	3	1	16	13	1	9	13	1	9	18	1	7
188)	340.573-7 Daniel Granzotto Nunes	3	1	16	15	4	29	16	1	6	16	1	6
189)	305.122-6 Gláucio José Souza Alberton	2	11	4	23	5	15	26	11	8	26	11	8
190)	372.159-0 Pablo Ingléz Sinhorí	2	11	4	13	1	9	16	9	4	16	9	4
191)	658.803-4 Rafael Pedri Sampaio	2	11	4	14	5	7	14	5	7	15	3	27
192)	658.886-7 Camila Vanzin Pavani	2	10	20	13	1	9	13	1	9	13	1	9
193)	357.893-3 Lara Zappelini Souza	2	10	13	14	5	7	14	5	7	19	11	7
194)	655.069-0 Luciana Cardoso Pilati Polli	2	9	22	15	4	29	18	10	0	18	10	0
195)	340.404-8 Luis Otávio Tonial	2	9	8	13	1	9	16	4	2	16	4	2
196)	319.313-6 Jaísson José da Silva	2	8	3	13	1	9	27	0	20	27	7	7
197)	658.816-6 João Luiz de Carvalho Botega	2	4	18	14	4	7	19	6	14	19	6	14
198)	303.916-1 José Orlando Lara Dias	2	4	18	30	3	0	30	3	0	30	3	0
199)	357.590-0 Raul Gustavo Juttel	2	3	26	22	1	24	27	4	7	27	4	7
200)	393.641-4 Julia Trevisan de Toledo Barros	2	2	15	13	1	9	16	11	24	16	11	24
201)	340.593-1 Daniele Garcia Moritz	2	2	4	13	1	9	19	2	3	19	6	2
202)	658.888-3 Felipe Nery Alberti de Almeida	2	1	17	13	1	9	13	1	9	17	2	9
203)	357.969-7 Rafaela Denise da Silveira Beal	2	1	17	13	1	9	18	4	21	18	4	21
204)	658.881-6 Marcela de Jesus Boldori Fernandes	1	10	14	13	1	9	13	1	9	19	2	29
205)	658.804-2 Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	1	10	0	14	5	7	14	5	7	14	5	7
206)	357.582-9 Roberta Trentini Machado Gonçalves	1	8	18	13	1	9	19	2	2	19	2	2
207)	357.515-2 João Paulo de Andrade	1	7	20	13	1	9	20	10	4	20	10	4
208)	340.998-8 Alan Rafael Warsch	1	6	29	15	4	29	19	1	25	19	1	25
209)	658.889-1 Bruna Gonçalves Gomes	1	5	17	12	10	6	12	10	6	12	10	6
210)	371.586-8 Diogo Luiz Deschamps	1	5	17	14	5	7	14	5	7	14	5	7
211)	658.807-7 Filipe Costa Brenner	1	4	27	14	5	7	14	5	7	23	0	29
212)	658.937-5 Renato Maia de Faria	1	4	27	12	1	13	12	1	13	17	3	2
213)	658.934-0 Mariana Pagnan Silva de Faria	1	2	16	12	1	13	12	1	13	12	1	13
214)	658.939-1 Vinícius Secco Zoponi	1	0	27	12	1	13	12	1	13	12	1	13
215)	658.864-6 Elias Albino de Medeiros Sobrinho	1	0	27	13	1	9	14	7	13	14	7	13
216)	655.330-3 Marcela Pereira Geller	1	0	13	12	1	13	12	1	13	12	1	13
217)	340.738-1 Michel Eduardo Stechinski	1	0	13	12	1	13	18	3	28	18	3	28
218)	658.882-4 Ana Paula Destri Pavan	1	0	13	13	1	9	13	1	9	13	1	9
219)	658.928-6 José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	0	11	20	12	1	13	15	2	1	15	2	1
220)	329.286-0 Bruno Bolognini Tridapalli	0	10	29	13	1	9	13	1	9	25	9	22
221)	391.040-7 Andréia Soares Pinto Favero	0	10	15	16	8	27	16	8	27	29	1	11
222)	658.926-0 Djônata Winter	0	10	1	12	1	13	12	1	13	20	7	25
223)	658.885-9 Fabrício Pinto Weiblen	0	10	1	12	10	6	12	10	6	15	4	20
224)	340.470-6 Mirela Dutra Alberton	0	10	1	18	9	20	19	1	29	19	1	29
225)	658.890-5 Alexandre Volpatto	0	9	3	13	1	9	17	11	17	17	11	17
226)	340.603-2 Guilherme Brodeck	0	9	3	15	4	29	19	5	1	19	5	1
227)	384.997-0 Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes	0	9	3	12	1	13	12	1	13	12	1	13
228)	655.071-1 Fabiana Mara Silva Wagner	0	8	14	15	4	29	15	4	29	15	4	29
229)	358.085-7 Gabriel Ricardo Zanon Meyer	0	7	28	15	4	29	20	5	19	20	9	13
230)	658.930-8 Leandro Garcia Machado	0	7	28	12	1	13	12	1	13	22	9	25
231)	358.318-0 Rafael Fernandes Medeiros	0	7	0	12	1	13	18	5	22	18	5	22
232)	340.982-1 Naiana Benetti	0	7	0	12	1	13	16	10	22	17	7	15
233)	305.144-7 João Carlos Linhares Silveira	0	6	2	29	2	15	31	4	0	31	4	0
234)	655.328-1 Chrystopher Augusto Danielski	0	3	29	9	10	26	9	10	26	9	10	26
235)	356.663-3 Fernando Guilherme de Brito Ramos	0	3	29	14	5	7	22	6	20	22	6	20
236)	658.883-2 Pedro Lucas de Vargas	0	3	1	12	10	6	12	10	6	17	3	1
237)	658.929-4 Juliana Degraf Mendes	0	1	11	12	1	13	12	1	13	12	1	13
238)	384.748-9 Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	0	1	5	12	1	13	17	9	1	17	9	1

Promotores de Justiça - Entrância Final

POSIÇÃO EM: 31/12/2025

Membro	No Grau			Na Carreira			No Serviço Público Estadual			No Serviço Público em Geral			
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1)	303.917-0 Alexandre Daura Serratine	28	4	20	30	3	0	30	3	0	31	3	26
2)	179.615-1 Pedro Roberto Decomain	17	6	2	42	8	22	42	8	22	45	3	1
3)	232.795-3 Karla Bárdio Meirelles	17	6	2	33	2	25	33	2	25	43	0	23
4)	305.091-2 Sandra Goulart Giesta da Silva	17	6	2	27	1	26	27	1	26	27	1	26
5)	340.424-2 José Renato Côrte	17	6	2	24	5	0	41	2	0	41	2	0
6)	340.662-8 Rodrigo Kurth Quadro	17	6	2	23	5	15	34	10	14	34	10	14
7)	312.080-5 Marco Antonio Schütz de Medeiros	17	6	2	23	5	15	23	5	15	23	5	15
8)	303.913-7 Alicio Henrique Hirt	17	6	2	30	3	0	30	3	0	31	5	3

9)	357.595-0 Ana Cristina Boni	16	1	2	22	1	24	26	5	4	26	5	4
10)	305.228-1 Jorge Eduardo Hoffmann	16	0	29	22	1	24	24	9	24	24	9	24
11)	305.135-8 João Alexandre Massulini Acosta	15	2	18	29	2	15	39	10	15	39	10	15
12)	232.731-7 Carla Mara Pinheiro	15	2	8	36	0	0	39	7	12	39	7	12
13)	321.050-2 Luiz Mauro Franzoni Cordeiro	14	1	26	27	1	26	34	9	14	34	9	14
14)	329.121-9 Maycon Robert Hammes	14	1	5	16	8	27	22	7	0	22	7	0
15)	357.606-0 Caroline Cabral Zonta	12	8	17	15	4	29	19	1	25	19	1	25
16)	358.154-3 Greicia Malheiros da Rosa	12	6	0	15	4	29	18	5	5	18	5	5
17)	321.030-8 Luis Felipe de Oliveira Czesnat	11	10	28	22	1	24	22	1	24	22	1	24
18)	305.138-2 Nilton Exterkoetter	11	10	0	29	2	15	29	2	15	29	2	15
19)	358.178-0 Fabiano Francisco Medeiros	11	9	1	18	9	20	20	7	26	20	7	26
20)	000.276-3 Cristina Elaine Thomé	11	2	13	31	0	28	31	0	28	31	0	28
21)	340.667-9 Lara Peplau	11	2	12	23	5	15	23	5	15	23	5	15
22)	000.261-5 Lenice Born da Silva	11	0	23	23	5	15	29	2	27	29	2	27
23)	340.994-5 Kariny Zanette Vitoria	10	11	16	16	8	27	16	8	27	16	8	27
24)	329.043-3 Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro	10	10	29	16	8	27	21	8	1	21	8	1
25)	655.070-3 Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	10	8	25	15	4	29	15	4	29	15	4	29
26)	378.416-9 Rodrigo Cesar Barbosa	10	7	25	14	5	7	19	3	27	19	3	27
27)	357.949-2 Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes	10	6	7	14	5	7	18	1	24	18	3	13
28)	372.063-2 Tehane Tavares Fenner	10	3	15	18	9	20	18	9	20	18	9	20
29)	357.974-3 Rejane Gulearte Queiroz Beilner	9	11	17	21	1	5	25	2	5	25	2	5
30)	658.891-3 Marcos Augusto Brandalise	9	11	3	13	1	9	13	1	9	13	1	9
31)	357.937-9 Tiago Davi Schmitt	9	3	23	13	1	9	18	6	4	18	6	4
32)	358.350-3 Francieli Fiorin	8	10	20	13	1	9	17	11	12	17	11	12
33)	357.779-1 Juliana Ramthun Frasson	8	2	15	13	1	9	18	10	7	18	10	7
34)	658.887-5 Ana Laura Peronio Omizzolo	8	2	1	12	10	6	12	10	6	12	10	6
35)	658.935-9 Raquel Betina Blank	7	10	7	12	1	13	12	1	13	21	6	19
36)	655.363-0 Joel Zanelato	7	3	29	12	1	13	13	2	24	13	2	24
37)	372.156-6 Matheus Azevedo Ferreira	7	2	3	12	1	13	14	1	28	14	1	28
38)	658.938-3 Thiago Madoenho Bernardes da Silva	6	11	20	12	1	13	12	1	13	12	1	13
39)	658.925-1 Danielle Diamante	6	10	1	12	1	13	12	1	13	12	1	13
40)	658.933-2 Marciano Villa	6	9	17	12	1	13	12	1	13	20	10	9
41)	371.607-4 Bianca Andrichetti Coelho	6	6	13	12	1	13	16	9	13	16	9	13
42)	650.207-5 Thiago Alceu Nart	6	6	12	10	9	3	15	4	21	18	5	18
43)	658.931-6 Leonardo Fagotti Mori	6	3	1	12	1	13	18	7	17	18	7	17
44)	357.921-2 João Paulo Bianchi Beal	6	2	17	12	1	13	16	1	15	16	1	15
45)	684.724-2 Leonardo Cazonatti Marcinko	5	11	14	10	9	3	15	7	5	15	7	5
46)	372.322-4 Thiago Naspolini Berenhauser	5	11	0	10	9	3	17	8	4	18	4	11
47)	684.720-0 Marcos Schlickmann Alberton	5	10	16	10	9	3	14	1	12	14	1	12
48)	650.222-9 Francisco Ribeiro Soares	5	10	2	10	9	3	16	2	1	18	9	26
49)	371.733-0 Dimitri Fernandes	5	9	11	10	9	3	10	9	3	13	0	16
50)	378.469-0 Eliatar Silva Junior	5	9	11	12	1	13	19	3	28	19	3	28
51)	371.635-0 Rafaela Vieira Bergmann	5	7	29	10	9	3	17	5	17	17	5	17
52)	684.719-6 Flávio Fonseca Hoff	5	7	29	10	9	3	10	9	3	10	9	3
53)	391.035-0 Sandra Faitlowicz Sachs	5	7	1	16	8	27	16	8	27	16	8	27
54)	684.721-8 Rodrigo Dezengrini	5	6	3	10	9	3	19	8	3	19	8	3
55)	684.723-4 Luísa Niencheski Calviera	5	6	3	10	9	3	10	9	3	11	0	28
56)	684.718-8 André Barbuto Vitorino	5	0	15	10	9	3	10	9	3	20	6	18
57)	340.874-4 Lia Nara Dalmutt	4	7	16	12	1	13	12	1	13	12	1	13
58)	371.461-6 Augusto Zanelato Júnior	4	4	29	9	10	26	17	8	10	17	8	10
59)	684.761-7 Marcio Vieira	4	4	15	9	10	26	20	5	7	20	5	7
60)	391.172-1 Lucas dos Santos Machado	4	4	1	9	10	26	13	1	13	13	1	13
61)	684.759-5 Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	4	4	1	9	10	26	13	3	15	13	3	15
62)	684.839-7 Rene José Anderle	4	2	26	8	6	21	10	8	21	10	8	21
63)	958.922-8 Ana Carolina Ceriotti	4	2	26	8	6	21	11	10	29	11	10	29
64)	384.923-6 Saulo Henrique Aléssio Cesa	4	2	12	8	6	21	10	10	6	15	0	19
65)	357.552-7 Alexandre Penzo Betti Neto	3	11	2	9	10	26	20	1	18	20	1	18
66)	340.965-1 Renata de Souza Lima	3	11	2	12	1	13	18	7	20	18	7	20
67)	390.832-1 Douglas Dellazari	3	8	15	8	6	21	8	6	21	8	6	21
68)	684.840-0 Aline Boschi Moreira	3	8	15	8	6	21	8	6	21	8	6	21
69)	684.842-7 Luan de Moraes Melo	3	7	17	8	6	21	8	6	21	13	6	11
70)	655.106-8 Mateus Erdtmann	3	7	17	8	6	21	11	0	0	11	0	0
71)	372.356-9 Fernanda Morales Justino	3	6	19	8	6	21	11	4	12	11	4	12
72)	684.848-6 Guilherme Luiz Dutra	3	6	19	8	6	21	10	9	5	13	6	16
73)	684.846-0 Rafaela Mozzaquattro Machado	3	5	28	8	6	21	10	10	25	15	4	1
74)	684.845-1 Guilherme Back Locks	3	5	28	8	6	21	15	3	16	15	8	3
75)	391.270-1 Karen Damian Pacheco Pinto	3	4	3	8	6	21	12	9	16	12	9	16

		3	3	12	8	6	21	8	6	21	17	0	21	
76)	684.849-4	Daiany Cristine Silva Azevedo Pereira	3	2	14	8	6	21	8	6	21	23	3	7
77)	684.847-8	Luciana Leal Musa	3	1	29	8	6	21	8	6	21	8	6	21
78)	655.060-6	Marco Antonio Frassetto	3	1	16	8	6	21	8	6	21	14	7	7
79)	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	3	0	18	7	3	14	7	3	14	16	0	16
80)	650.279-2	Otavio Augusto Bennech Aranha Alves	3	0	17	10	9	3	10	9	3	16	10	9
81)	684.729-3	Roberta Seitzenfuss	3	0	11	4	8	6	21	8	6	21	10	3
82)	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni	2	9	8	7	3	14	11	10	3	11	10	3
83)	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks	2	8	27	7	3	14	7	3	14	7	3	14
84)	358.035-0	Aline Restel Trennepohl	2	8	27	7	3	14	24	9	23	24	9	23
85)	684.906-7	Mariana Mocelin	2	8	17	29	2	15	29	2	15	29	2	15
86)	305.137-4	Vanessa Wendhausen Cavallazzi	2	8	17	29	2	15	29	2	15	29	2	15
87)	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting	2	8	17	8	6	21	8	6	21	8	6	21
88)	684.988-1	Andréia Tonin	2	8	17	5	9	11	5	9	11	5	9	11
89)	658.932-4	Luis Felippe Fonseca Católico	2	8	3	12	1	13	12	1	13	12	1	13
90)	384.595-8	Juliano Bitencourt Pinter	2	8	3	7	3	14	7	3	14	7	3	14
91)	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers	2	8	3	27	1	26	27	1	26	27	1	26
92)	684.844-3	Victor Abras Siqueira	2	7	19	8	6	21	8	6	21	8	6	21
93)	371.637-6	Thiago Ferla	2	7	19	7	3	14	7	3	14	7	3	14
94)	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli	2	6	27	7	3	14	7	3	14	7	3	14
95)	684.870-2	Renata Bezerra Marinho de Oliveira	2	6	27	7	3	14	7	3	14	7	3	14
96)	684.986-5	Gabriela Arenhart	2	6	27	5	9	11	5	9	11	5	9	11
97)	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	2	2	4	5	9	11	5	9	11	5	9	11
98)	684.989-0	Stephani Gaeta Sanches	2	0	26	5	9	11	5	9	11	12	3	12
99)	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto	1	11	5	5	9	11	12	9	27	12	9	27
100)	684.984-9	Raiza Alves Rezende	1	10	14	5	9	11	5	9	11	5	9	11
101)	371.424-1	Felipe Brüggemann	1	9	16	9	10	26	14	0	6	14	0	6
102)	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	1	9	2	5	9	11	5	9	11	19	3	10
103)	685.014-6	Willian Valer	1	8	18	4	7	11	4	7	11	4	7	11
104)	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	1	8	3	6	8	0	22	2	25	22	2	25
105)	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	1	4	27	5	9	11	5	9	11	5	9	11
106)	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho	1	3	14	3	9	27	3	9	27	3	9	27
107)	963.760-5	Rafael Dutra Silveira Martins	1	3	0	3	8	1	3	8	1	3	8	1
108)	685.023-5	Albert Medeiros Karl	1	3	0	3	8	1	3	8	1	3	8	1
109)	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	1	2	16	3	8	1	3	8	1	3	8	1
110)	685.024-3	José da Silva Junior	1	2	16	3	8	1	3	8	1	3	8	1
111)	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca	0	11	20	22	1	24	22	1	24	22	1	24
112)	658.999-5	Tiago Prechtlak Ferraz	0	11	20	3	8	1	3	8	1	3	8	1
113)	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	0	10	29	5	9	11	5	9	11	5	9	11
114)	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen	0	10	15	3	8	1	3	8	1	3	8	1
115)	685.027-8	Marco Aurélio Morosini	0	10	15	3	8	1	3	8	1	3	8	1
116)	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz	0	10	1	3	8	1	3	8	1	3	8	1
117)	685.026-0	Bruna Vieira Pratts	0	8	14	3	8	1	3	8	1	3	8	1
118)	357.525-0	Cleber Lotetti de Oliveira	0	7	14	12	1	13	12	1	13	18	5	8
119)	340.950-3	Symone Leite	0	7	14	13	1	9	20	1	20	20	1	20
120)	954.251-5	Fernanda de Ávila Moukarzel	0	7	0	3	8	1	3	8	1	3	8	1
121)	685.032-4	Laura Ayub Salvatori	0	7	0	3	8	1	3	8	1	3	8	1
122)	372.072-1	Alceu Rocha	0	7	0	18	9	20	21	10	7	21	10	7
123)	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	0	6	15	3	8	1	3	8	1	3	8	1
124)	961.617-9	Leonardo Lorenzon	0	6	15	3	8	1	3	8	1	3	8	1
125)	391.453-4	Thiago Moura Furtado	0	6	15	3	8	1	3	8	1	3	8	1
126)	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira	0	6	2	3	8	1	4	0	2	5	10	1
127)	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto	0	3	1	15	4	29	15	4	29	15	4	29
128)	685.029-4	Edileusa Demarchi	0	1	26	3	8	1	3	8	1	3	8	1
129)	685.033-2	Lucas Broering Correa	0	1	26	3	8	1	3	8	1	3	8	1
130)	992.890-1	Ana Carolina Schmitt	0	1	11	3	8	1	3	8	1	3	8	1
131)	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	0	0	13	5	9	11	5	9	11	13	2	21
132)	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior	0	0	13	3	3	18	3	3	18	3	3	18

Promotores de Justiça - Entrância Inicial

POSIÇÃO EM: 31/12/2025

Membro	No Grau			Na Carreira			No Serviço Público Estadual			No Serviço Público em Geral		
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1) 658.927-8 Edisson de Melo Menezes	9	9	18	12	1	13	12	1	13	17	5	25
2) 371.703-8 Larissa Zomer Loli	9	6	17	12	1	13	14	0	26	14	0	26
3) 952.999-3 Raísa Carvalho Simões Rollin	8	8	0	10	9	3	11	3	1	11	3	1
4) 658.774-7 Guilherme Brito Laus Simas	8	7	19	10	9	3	14	9	16	14	9	16
5) 372.289-9 Caroline Regina Maresch Conte	6	10	12	8	6	21	11	8	5	11	8	5
6) 951.586-0 Marta Fernanda Tumelero	5	10	2	8	6	21	11	6	6	11	6	6

7)	684.908-3 Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	5	9	11	7	3	14	7	3	14	7	3	14
8)	684.905-9 Juliana Eid Piva Bertoletti	5	7	15	7	3	14	7	3	14	7	3	14
9)	384.896-5 Cristina Nakos	3	8	29	8	6	21	8	6	21	8	6	21
10)	357.579-9 Iara Klock Campos	3	4	3	9	10	26	18	7	2	18	7	2
11)	340.544-3 Marcelo José Zattar Cota	2	10	13	9	10	26	18	8	19	18	8	19
12)	372.315-1 Letícia Vinotti da Silva	2	2	29	8	6	21	10	4	1	10	4	1
13)	391.386-4 Gabriel Cavalett	2	2	29	3	8	1	3	8	1	3	8	1
14)	312.058-9 Analú Librelato Longo	2	2	29	23	5	15	23	5	15	27	0	29
15)	969.646-6 Vanessa Rodrigues Ferreira	2	2	29	3	8	1	3	8	1	3	8	1
16)	953.422-9 Pedro Francisco Mosimann da Silva	2	2	29	3	8	1	3	8	1	3	8	1
17)	685.035-9 Raquel Marramon da Silveira	2	2	29	3	8	1	3	8	1	3	8	1
18)	955.083-6 Gustavo Carlos Roman	2	2	29	3	3	18	3	3	18	3	3	18
19)	358.187-0 Vanessa Cristine da Silva de Oliveira	2	0	26	3	3	18	3	3	18	3	3	18
20)	391.231-0 Susane Ramos	2	0	26	3	3	18	3	3	18	3	3	18
21)	685.040-5 Jessica de Souza Rangel Fernandes	1	11	5	3	3	18	3	3	18	3	3	18
22)	357.586-1 Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	1	11	5	3	3	18	3	3	18	3	3	18
23)	959.510-4 Marcus Vinícius dos Santos	1	10	14	3	3	18	3	3	18	3	3	18
24)	685.041-3 Juliana da Costa Lima Cangussu	1	8	18	3	3	18	3	3	18	3	3	18
25)	685.039-1 Daniela Böck Bandeira	1	8	3	3	3	18	3	3	18	3	3	18
26)	696.740-0 Felipe Lambert de Faria	1	3	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2
27)	631.991-2 Wesley da Silva Muller	1	3	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2
28)	974.054-6 Murilo Rodrigues da Rosa	1	3	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2
29)	685.042-1 Nicole Lange de Almeida Pires	1	3	0	3	3	18	3	3	18	3	3	18
30)	981.500-7 Estevão Vieira Diniz Pinto	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
31)	969.185-5 Thayse Göderd Pauli	1	1	11	2	2	2	2	2	2	2	2	2
32)	631.982-3 Daniela Carvalho Alencar	0	11	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2
33)	963.926-8 Ana Paula Rodrigues Steimbach	0	11	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2
34)	999.562-5 Rafael Rauen Canto	0	10	29	2	2	2	2	2	2	2	2	2
35)	631.989-0 João Augusto Pinto Lima	0	10	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
36)	631.986-6 Jaqueline Dal Magro	0	9	17	2	2	2	2	2	2	2	2	2
37)	631.983-1 Dirceu Alves Rodrigues Filho	0	9	17	2	2	2	2	2	2	2	2	2
38)	655.087-8 Felipe Luz	0	9	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2
39)	631.985-8 Greice Chiamulera Cristianetti	0	9	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2
40)	969.292-4 Priscila Rosário Franco	0	8	14	2	2	2	2	2	2	2	2	2
41)	391.189-6 Larissa Zimmermann	0	7	14	2	2	2	2	2	2	2	2	2
42)	684.739-0 Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	0	6	15	2	2	2	2	2	2	2	2	2
43)	631.992-0 Larissa Moreno Costa	0	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
44)	928.593-8 Juliano Antonio Vieira	0	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
45)	358.342-2 Renata Lima da Silva	0	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
46)	654.815-6 Kelly Vanessa De Marco Deparis	0	5	18	2	2	2	2	2	2	2	2	2
47)	631.990-4 Wallace França de Melo	0	5	18	2	2	2	2	2	2	2	2	2
48)	631.988-2 Victor Ribeiro Debastiani	0	4	27	2	2	2	2	2	2	2	2	2
49)	959.798-0 Guinter de França Nast	0	4	27	1	9	15	1	9	15	1	9	15
50)	954.402-0 Camila da Silva Tognon	0	4	27	1	9	15	1	9	15	1	9	15
51)	632.394-4 Thiago Ruano Toassi Costa	0	1	5	1	9	15	1	9	15	1	9	15
52)	632.393-6 Rafael Baltazar Gomes dos Santos	0	1	5	1	9	15	1	9	15	1	9	15

Promotores de Justiça Substitutos

POSIÇÃO EM: 31/12/2025

Membro	No Grau			Na Carreira			No Serviço Público Estadual			No Serviço Público em Geral		
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1) 128.823-7 Raul Rogério Rabello	40	1	28	40	1	28	49	10	29	49	10	29
2) 329.209-6 Thiago Carriço de Oliveira	21	1	5	21	1	5	21	1	5	21	1	5
3) 295.388-9 Luiz Fernando Fernandes Pacheco	21	1	5	21	1	5	30	10	29	30	10	29
4) 340.338-6 Letícia Baumgarten Filomeno	16	8	27	16	8	27	16	8	27	20	9	9
5) 658.884-0 Daniel da Costa Rabello	13	1	9	13	1	9	13	1	9	13	1	9
6) 391.234-5 Isabela Ramos Philippi	10	9	3	10	9	3	13	9	5	13	9	5
7) 684.722-6 Geruza Isoton	10	9	3	10	9	3	18	10	23	18	10	23
8) 384.678-4 Bartira Soldera Dias	10	9	3	10	9	3	14	4	3	14	4	3
9) 684.760-9 Ariane Bulla Jaquier	9	10	26	9	10	26	9	10	26	9	10	26
10) 952.989-6 Priscila Teixeira Colombo	7	3	14	7	3	14	11	2	20	11	2	20
11) 684.907-5 Adriane Nicoli Graciano	7	3	14	7	3	14	7	3	14	7	3	14
12) 340.839-6 Leonardo Silveira de Souza	7	3	14	7	3	14	19	1	22	19	1	22
13) 340.615-6 Marina Saade Laux	7	3	14	7	3	14	19	1	22	19	1	22
14) 693.975-9 Barbara Machado Moura Fonseca	6	4	8	6	4	8	7	7	5	7	7	5
15) 981.429-9 Fernanda Golin Luggi	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
16) 963.937-3 Louise Schneider Lersch	1	9	15	1	9	15	1	9	15	1	9	15
17) 632.392-8 Diego Bertoldi	1	9	15	1	9	15	1	9	15	1	9	15

18)	632.391-0 Caio Henrique Sanfelice Sena	1	9	15	1	9	15	1	9	15	1	9	15
19)	633.046-0 Bruna Amanda Ascher Razera	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
20)	978.704-6 Micaela Cristina Villain	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
21)	689.223-0 Rafael Scur do Nascimento	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
22)	633.047-9 Patrícia Castellem Strebe	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
23)	655.023-1 Juliana Jandt	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
24)	633.049-5 Vanderley José Bolfe	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
25)	633.050-9 Paulo Roberto Colombo Junior	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
26)	633.051-7 Luana Pereira Neco da Silva	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
27)	633.052-5 Márcio Ribeiro Borges	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
28)	968.679-7 Vinicius Barreto Pinho	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
29)	633.053-3 Patricia Zanotto	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
30)	974.331-6 Simone Rodrigues da Rosa	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
31)	633.056-8 Laura Emelianne Noronha Pin	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
32)	633.055-0 Felipe Rodrigues da Silva Sanches	1	1	11	1	1	11	1	1	11	1	1	11
33)	633.703-1 João Gonçalves de Souza Neto	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
34)	684.746-3 Gabriela Basso Alpini	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
35)	633.705-8 Sarah Seben Fiamoncini	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
36)	951.725-1 Alexandre Wanka	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
37)	684.803-6 Lucas Carvalho Mattiola	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
38)	627.751-9 Mayara Loebmann Perez	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
39)	633.704-0 Isis Pereira Mendes	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
40)	633.706-6 Rayane Santana Freitas	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
41)	633.707-4 Júlia Ferreira Santos	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29
42)	956.329-6 Gustavo Burret Couto Vieira	0	6	29	0	6	29	0	6	29	0	6	29

OBSERVAÇÕES:

01) Não estão computadas as férias averbadas para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como os tempos de serviços prestados a iniciativa privada e advocacia, deferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público, para fins de aposentadoria.
 02) Os períodos de licenças-prêmio deferidos e averbados, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 36/91, serão computados por ocasião da aposentadoria.

03) As reclamações contra os dados desta publicação deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação (art. 35, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019).

Florianópolis, 9 fevereiro de 2026.

V I S T O:

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTA: aprovado pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na Sessão ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 2026.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 023/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste (Processo 04/2026).

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 5/2/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a **SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em sessão ordinária realizada no dia cinco de fevereiro de 2026, às 14h, composta pelos Conselheiros Rui Arno Richter (Presidente), Onofre José Carvalho Agostini, Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003415-1 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004010-1 da 4ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003273-4 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005231-2 da 10ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004462-7 da 2ª de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001209-3 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003715-4 de Capivari de Baixo; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00002952-2 de Urubici.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00004860-8 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001584-0 da 10ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004629-8 da 6ª de Brusque;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002906-0 da 3ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001523-9 da 8ª de Criciúma; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00004428-2 da 9ª de Itajaí.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003464-0 da 3ª de Porto União;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001880-3 da 30ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2016.00003702-7 da 1ª de Jaraguá do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004823-0 da 9ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004034-5 da 4ª de Rio do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2021.00001201-9 da 1ª de Balneário Piçarras;

Inquérito Civil n. 06.2025.0000063-9 da 3ª de Canoinhas;

Inquérito Civil n. 06.2019.00001209-2 da 3ª de Mafra;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000210-4 da 4ª de São Miguel do Oeste;

Inquéritos Civis n. 06.2016.00007940-6 e 06.2018.00005075-0 da 3ª de Urussanga;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000455-7 de Lebon Régis; e

Inquérito Civil n. 06.2020.00003826-0 de Tangará.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000262-6 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003086-1 da 10ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002027-9 da 29ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2016.00002027-0 da 2ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002999-2 da 14ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2017.00001601-4 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000011-7 da 4ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004766-0 da 8ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004327-2 da 11ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2022.00002952-5 da 6ª de Tubarão;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000126-0 da 1ª de Braço do Norte;

Inquérito Civil n. 06.2017.00006859-0 da 1ª de Camboriú;

Inquéritos Civis n. 06.2025.00000135-0 e 06.2025.00000140-5 da 3ª de Canoinhas;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001517-2 da 1ª de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005341-1 da 2ª de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2021.00005078-0 da 3ª de Urussanga;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003702-8 de Bom Retiro; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00002413-1 de Urubici.

2) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2025.00063866-2 de Itá; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00065393-0 de São Carlos.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2025.00041844-0 de Lebon Régis.

3) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno

Richter):

Notícia de Fato n. 01.2025.00049890-1 de Itapiranga.

4) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Públíco Federal.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2025.00063079-2 da 32ª da Capital.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00064659-5 da 32ª da Capital.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002961-5 da 1ª de Sombrio.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00002226-0 da 28ª da Capital; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00063694-2 da 4ª de Palhoça.

5) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma.

Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para dar continuidade ao feito.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00047225-5 da 2ª de Indaial.

6) Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para dar continuidade ao feito.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00050552-0 da 4ª de Gaspar.

7) Pedido de vista solicitado pelo Conselheiro Rui Arno Richter.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2025.00051197-6 da 25ª da Capital.

8) Pedido de vista solicitado pelo Conselheiro Ary Capella Neto.

Relator Rui Arno Richter (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2025.00035740-2 da 4ª de Balneário Camboriú.

9) Por despacho monocrático, não conhecer do pedido de reconsideração.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Notícia de Fato n. 01.2025.00054850-8 da 2ª de Sombrio.

10) Procedimentos devolvidos à Secretaria do CSMP, para redistribuição.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Inquérito Civil n. 06.2025.00000091-7 da 4ª de Concórdia.

11) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Notícia de Fato n. 01.2025.00062917-4 da 3ª de Tijucas.

Relator Ary Capella Neto:

Inquérito Civil n. 06.2018.00000591-0 da 14ª de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2020.00000380-5 da 2ª de São Joaquim; e

Inquérito Civil n. 06.2013.00004044-2 de Imaruí.

Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin:

Inquérito Civil n. 06.2017.00006093-2 da 26ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002458-6 da 4ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2015.00009383-7 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz; e

Inquérito Civil n. 06.2019.00004100-0 da 1ª de Garopaba.

12) Procedimentos retirados de pauta.

Relator Ary Capella Neto:

Notícia de Fato n. 01.2025.00054625-4 da 9ª de Balneário Camboriú; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14ª de Lages.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2026.

RUI ARNO RICHTER

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL AUTOS N. 5003732-76.2025.8.24.0520 SIG N. 08.2025.00290803-0

Comarca: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSO A CIENTIFICADA: Eduardo Nuno Plácido Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00271759-0 (SIG) E 5010783-34.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cleverton José Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência e da contravenção penal de porte de arma. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00470146-7 (SIG) E 5018888-97.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Vinícius Escodells Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de oferecimento de drogas para consumo conjunto e da contravenção de porte de arma. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00470146-7 (SIG) E 5018888-97.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Alan Rosa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de oferecimento de drogas para consumo conjunto. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00519964-4 (SIG) E 5020810-76.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Lucas Vinícius Pereira Bento.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de desobediência e crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2026.00046292-8 (SIG) E 5001795-87.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Nathália Cristiane Castanho.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 6/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005383-7

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/2/2026

Parte: Camori Alimentos Distribuidora Ltda. (JBL Alimentos).

Conclusão: consumidor. Inquérito civil instaurado para verificar supostas irregularidades consistentes na comercialização de produtos impróprios para o consumo por parte da empresa Camori Alimentos Distribuidora Ltda. (JBL Alimentos), em razão da inobservância da legislação sanitária vigente. Celebração de Termo de ajustamento de conduta abrangendo integralmente as irregularidades apuradas. Estipulada multa ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Estipuladas obrigações de não fazer. Fiscalização do cumprimento das obrigações através de procedimento administrativo próprio. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00005684-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: procedimento administrativo. Acompanhamento de políticas públicas. Governança, integridade e *compliance* na Administração Pública municipal. Resolução CNMP n. 305/2025. Controle preventivo e atuação resolutiva. Instrução procedural. Solicitação de informações à Controladoria-Geral do Município. Comprovação da adoção e implementação de medidas estruturantes. Existência de Programa de *Compliance* instituído por ato normativo. Código de conduta. Canal de denúncias em funcionamento. Estrutura de controle interno organizada. Realização de auditorias periódicas. Ações de capacitação e promoção da cultura de integridade. Medidas concretas de prevenção, detecção e mitigação de riscos administrativos. Postura colaborativa da administração e compromisso com o aperfeiçoamento normativo para adequação integral às diretrizes do CNMP. Ausência de omissão relevante, inéria administrativa ou indícios de violação aos princípios da Administração Pública. Satisfação da finalidade do procedimento. Esgotamento da utilidade da atuação ministerial no caso concreto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00001653-0

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2025

Parte: FJO Construtora e Incorporadora Ltda.

Conclusão: procedimento administrativo instaurado para fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2020.00004863-6, que objetivava a adequação do Edifício Residencial Fritz Júnior às normas de acessibilidade. Constatado o descumprimento do TAC, uma vez que a empresa, após sucessivos prazos, não promoveu integralmente as correções exigidas pelo Município, o que resultou no arquivamento do processo de regularização do projeto modificativo (Processo n. 2023/5728). Execução do título executivo extrajudicial, visando à cobrança da multa de R\$ 30.000,00 (Cláusula 4ª) e à execução da obrigação de fazer (Cláusula 1ª).

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00507640-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Abrahan Dourado Celis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da razão da atipicidade da conduta.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. [...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, em razão da atipicidade da conduta, com fundamento no art. 395, inciso II, do Código de Processo Penal. [...].

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2026.00014490-6 (SIG) E 5000569-80.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Debora Jesus da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as

instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2026.00025065-0 (SIG) E 5000928-30.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Borba.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00595742-0 (SIG) E 5023274-09.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Garcia de Azevedo.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2026.00001765-6 (SIG) E 5000055-30.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Fernanda Ramos de Oliveira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00006819-0 E 5000251-97.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raissa Tamires Benites.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00006819-0 E 5000251-97.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Benites.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00010494-7 (SIG) E 5000405-18.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dorival Greggio.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2025.00595933-9 (SIG) E 5023284-53.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rute Trierweiler.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00053858-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Fato atípico. Ausência de autoria. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 9/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004867-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/1/2026

Partes: SC Comunicação Ltda. e Município de Florianópolis.

Objeto: supostas irregularidades atribuídas à empresa SC Comunicação Ltda., a qual mantém, dentre outros contratos celebrados com entes da Administração Pública, vínculos na área de publicidade com a Prefeitura Municipal de Florianópolis. Não foram identificados elementos que indiquem a prática de atos de improbidade administrativa ou qualquer violação dolosa aos princípios que regem a Administração Pública, tampouco prejuízo ao erário. Arquivamento do presente inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Thiago Carrizo de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00207430-9 (SIG) E 5014550-75.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valéria Taliane Barros da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00207430-9 (SIG) E 5014550-75.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Luís Cabral Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00207430-9 (SIG) E 5014550-75.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Samuel Silva Noronha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00207430-9 (SIG) E 5014550-75.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dervilus Maxene.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00558669-2**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Laertes Reginato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao Órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado

Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00030392-0 (SIG) E 5000270-83.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Ricardo Löber.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00042739-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Santa Gorete Boeira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao Órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000399-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/2/2026

Partes: P. A. S. (representante), I. F. E. Ltda. (representado) e Município de Paial (interessado).

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas aos processos licitatórios n. 084/2023 (inexigibilidade n. 014/2023) e n. 028/2025 (inexigibilidade n. 011/2025), do Município de Paial, ante a não comprovação de que a empresa contratada Inglês Fácil Express Ltda. possua especialização e/ou exclusividade de prestação de serviços na área dos objetos contratados.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000421-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/2/2026

Partes: W. D. S. e S. E. Ltda. (representada) e Município de Chapecó (interessado).

Objeto: [mantido sob restrição de publicidade].

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000243-7

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2026

Parte: Município de Criciúma.

Conclusão: defesa do meio ambiente. Inquérito civil instaurado para apurar possível poluição em decorrência do lançamento irregular de esgoto. Situação solucionada. Relatório de Inspeção Sanitária realizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Município de Criciúma que constatou a inexistência de escoamento irregular de esgoto bem como atestou que a regularidade da ligação do imóvel à rede pública coletora de esgoto. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000400-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Siderópolis.

Objeto: apurar eventual violação ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em razão da omissão do Município de Siderópolis quanto à prestação do serviço de coleta de lixo e de limpeza urbana no Loteamento Jardim das Laranjeiras, situado no Bairro Vila São Jorge, em Siderópolis.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000401-7

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Liverpool Negócios Imobiliários Ltda. e Vitória de Estefani Melo.

Objeto: apurar possível violação ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, devido à canalização irregular de curso d'água e intervenção em área de preservação permanente no imóvel registrado sob o n. 51.775 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00001250-6 (SIG) E 5000030-31.2026.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdeni Ribeiro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00020194-7 (SIG) E 5000221-76.2026.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA(S) CIENTIFICADA(S):** Jonas Poletto de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00470997-7 (SIG) E 5028847-42.2024.8.24.0033 (EPROC)****COMARCA:** Itajaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 7ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Dulcenei Alves de Villa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 6/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2025.00367881-0 (SIG) E 5005390-96.2025.8.24.0533 (EPROC)****COMARCA:** Itajaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda Ruon Brenner.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99221-1646, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 15/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2025.00367881-0 (SIG) E 5005390-96.2025.8.24.0533 (EPROC)****COMARCA:** Itajaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda da Rosa Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 99221-1646, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 15/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2025.00367881-0 (SIG) E 5005390-96.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiana da Rosa Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 99221-1646, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 15/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00204794-9 (SIG) E 5012051-39.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thayane Mayara Dolsan.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00204794-9 (SIG) E 5012051-39.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thayane Mayara Dolsan.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 13/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00373885-8 (SIG) E 5005374-45.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aramis Rodrigues Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99221-1646, E-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 1/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000896-6

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: ONG Vigilantes da Gestão.

A pessoa jurídica identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento, pelo advento da prescrição, do inquérito civil destinado a "Apurar a aglutinação de serviços de naturezas distintas na Concorrência Pública n. 001/19 da autarquia Águas de Corupá."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

Data: 9/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00006978-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2026

Partes: Ministério Público, Luiz Carlos Tamanini e outros.

Conclusão: arquivamento, pelo advento da prescrição (exceto no que deu ensejo ao ajuizamento da Ação de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa n. 5006207-75.2020.8.24.0036), do inquérito civil destinado a "Apurar enriquecimento ilícito do Prefeito de Corupá, Luiz Carlos Tamanini, em virtude de evolução patrimonial, em tese, incompatível, por meio de bens registrados em nome de terceiros."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000896-6

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: Ministério Público e a apurar.

Conclusão: arquivamento, pelo advento da prescrição, do inquérito civil destinado a "Apurar a aglutinação de serviços de naturezas distintas na Concorrência Pública n. 001/19 da autarquia Águas de Corupá."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 5000155-02.2026.8.24.0538 - SIG-MP N. 08.2026.00017461-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. A. R. T.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Isso posto, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 4/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00575262-6 (SIG) E 5002062-80.2024.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paula Jhenifer Duarte Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçu - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 31/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00030468-1 (SIG) E 5000317-31.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cicero Samuel da Silva Pinheiro Teles.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçu - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 31/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL 5003083-68.2026.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2026.00033472-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. E. H. A. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99280-8779, e-mail Joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville - CEP 89221-902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Isso posto, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL 5049531-36.2025.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2025.00496014-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. S. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99280-8779, e-mail Joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville - CEP 89221-902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal porque a investigação preliminar não reuniu suficientes elementos informativos, o Ministério Público requer o arquivamento do presente inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL 5049531-36.2025.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2025.00496014-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. G. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal porque a investigação preliminar não reuniu suficientes elementos informativos, o Ministério Público requer o arquivamento do presente inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior
Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056401-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lourdes Borba Pinheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento. Sem situação de risco ou vulnerabilidade. Idoso acolhido em instituição de longa permanência para idosos.

Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha
Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002397-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mari Barbosa.

A parte noticiante fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo, ao Conselho Superior do Ministério Público, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joinville21PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguaçú, Joinville - CEP 89221-902.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possível situação de vulnerabilidade e abandono de uma canina, no imóvel situado na Rua das Intermédias, n. 333, Bairro Vila Nova, em Joinville. Atuação do órgão ambiental. Informação de que a canina foi doada. Ausência de situação de vulnerabilidade. Acompanhamento do caso pela SAMA. Arquivamento com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz
Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00030468-1 (SIG) E 5000317-31.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cicero Samuel da Silva Pinheiro Teles.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda
Data: 31/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056401-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Parte: O. B.

Conclusão: arquivamento. Sem situação de risco ou vulnerabilidade. Idoso acolhido em instituição de longa permanência para idosos.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006011-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/2/2026

Parte: Jennifer Caroline.

Objeto: apurar suposta situação de abandono de uma canina da raça pit bull, na Estrada Arataca, Bairro São Marcos, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006032-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Joasiane da Cunha Isabel.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de felinos doentes, objetos do Protocolo n. 26.0.037169-3 registrado Ouvidoria da Prefeitura de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00004229-9**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de maus-tratos e abandono de incapaz. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 4/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00060878-9 (SIG) E 5002552-97.2022.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Christian Kievel Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00370393-5 (SIG) E 5016137-22.2022.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altair Francisco da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00272578-9 (SIG) E 5013046-16.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Aurélio de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00356133-2 (SIG) E 5016934-90.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Hernandez Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00014379-5 (SIG) E 5000523-35.2026.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arnaldo Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000523-35.2026.8.24.0045 E SIG N. 08.2026.00014379-5

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Magda de Fátima Alves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000743-33.2026.8.24.0045 E SIG N. 08.2026.00020554-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiany Cristiny Coelho.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5013654-14.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00283936-9

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francesca.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 5ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99133-9584; e-mail: palhoaca05pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 1/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00298296-3 (SIG) E 5007281-37.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaison Hermann.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 9 9163-5774, e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP: 89167328.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 5/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00041634-1**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: CELESC.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar possível irregularidade em suposto acordo realizado entre o Município de Lontras e a CELESC, que permite a ligação de energia elétrica em lotes sem escritura. Após esclarecimentos, verificou-se ausência de irregularidade na ata elaborada entre as partes referente aos requisitos para a ligação de energia elétrica. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00350245-0 (SIG) E 5004035-17.2024.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Claudete Staina Rodrigues e Saul Manoel Corrêa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail spjbarravelha@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00362651-0 (SIG) E 5007590-08.2025.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindomar Rafael Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003955-0

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia relatando supostas invasões, supressão de vegetação, ruídos e disparos de arma de fogo em área localizada na porção final da Rua João Luiz Duarte, no Município de Biguaçu. Constatação negativa. Indeferimento do pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 6/2/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000373- 9

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Partes: Zenesio Agostinho Pires da Silva (noticiante) e Agroindústria Ivonete Lembeck Locks/Granja Free Lar (Investigado).

Conclusão: conclusão: Ajuizamento de ação civil pública para cessação da fraude (venda de ovos comuns como "caipiras"), adequação das condições higiênico-sanitárias de produção, armazenamento e comercialização às normas vigentes e reparação de danos.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002310-9

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/2/2026

Parte: Município de Braço do Norte.

Conclusão: inquérito civil. Consumidor. Análise da adequação do Serviço de Inspeção Municipal. Constatação inicial de carências na estrutura material, de recursos humanos e na estrutura administrativa, apuradas em questionário do Centro de Apoio Operacional do Consumidor. Implementação gradual de melhorias estruturais, com aquisição de uniformes, equipamentos e instrumentos de fiscalização, ampliação do quadro técnico e edição de lei municipal específica instituindo e regulamentando o serviço. Principais ineficiências superadas. Desnecessidade de novas providências para a tutela dos direitos dos consumidores. Ausência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000363-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: HJP Empreendimentos SPE Ltda., representada pelo sócio-administrador Juliano Gesing Mattos.

Objeto: apurar possível prejuízo ao crescimento urbano de forma planejada e sustentável no Município de São Ludgero, diante da implantação do "Loteamento Residencial Primavera", situado no imóvel objeto da Matrícula n. 37.044, com 102 lotes, bem como para verificar a existência, regularidade e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e dos projetos de infraestrutura básica que não constaram na documentação do parcelamento, notadamente os relativos aos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, pavimentação, meio-fio e calçadas.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00208395-9 (SIG) E 5004061-31.2023.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luan Andrey Morgenstern.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 8/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00199101-1 (SIG) E 5001051-60.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane da Silva Ledur.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00283927-0 (SIG) E 5001522-76.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Lúcia da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa.

Data: 19/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00284089-8 (SIG) E 5001524-46.2025.8.24.0512 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Costa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 19/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00278894-8 (SIG) E 5005808-67.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caroline Otilia Bernardes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00278894-8 (SIG) E 5005808-67.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir Daniel da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe De Oliveira Czesnat

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054895-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani da Silva (Eric Notícias), Leonel Arcângelo Pavan, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Notícia de fato instaurada para apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na divulgação de atos, programas, obras e serviços públicos em perfis ou páginas de redes sociais de natureza privada, vinculadas ao atual prefeito de Camboriú. Inexistência de elementos de prova que indiquem a prática de ato de improbidade administrativa. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065944-6**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Município de Camboriú, Alexandre Furtado Kons dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Notícia de fato instaurada para apurar possível superfaturamento em contratos de locação no Município de Camboriú. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00066583-7. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00481585-8 (SIG) E 5010210-60.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelson Maciel Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe De Oliveira Czesnat

Data: 15/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054895-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/1/2026

Partes: Giovani da Silva (Enic Notícias), Leonel Arcângelo Pavan, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na divulgação de atos, programas, obras e serviços públicos em perfis ou páginas de redes sociais de natureza privada, vinculadas ao atual prefeito de Camboriú. Inexistência de elementos de prova que indiquem a prática de ato de improbidade administrativa. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054895-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/1/2026

Partes: Giovani da Silva (Enic Notícias), Leonel Arcângelo Pavan, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente na divulgação de atos, programas, obras e serviços públicos em perfis ou páginas de redes sociais de natureza privada, vinculadas ao atual prefeito de Camboriú. Inexistência de elementos de prova que indiquem a prática de ato de improbidade administrativa. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065944-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/1/2026

Partes: Município de Camboriú, Alexandre Furtado Kons dos Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada para apurar possível superfaturamento em contratos de locação no Município de Camboriú. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00066583-7. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005464-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/2/2026

Parte: a apurar.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar possível violação hidrômetro da residência situada na Rua Cabul, n. 318, Santa Regina, bem como suposta abordagem irregular de funcionário da concessionária ao comunicar eventual penalidade. Fato já apurado. Boletim de Ocorrência n. Registro 0061876/2026-BO-00029.2026.0000316. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000887-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Vara Criminal da Comarca de Camboriú e Município de Camboriú.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa T. V.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000431-7

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/1/2026

Parte: Município de Vargem.

Objeto: apurar suposta ausência de publicidade efetiva em razão da realização de processos seletivos pelo Município de Vargem com exíguo prazo entre a publicação do edital e o encerramento das inscrições, bem como possível cerceamento da participação dos interessados pela exigência de inscrição presencial, em possível violação aos princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia que regem a Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00105296-0 (SIG) E 5001499-07.2023.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Cecilia Sipriano da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Córrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 11/7/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002194-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/1/2016

Partes: sigilosos.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta morosidade ou negativa no encaminhamento de 2ª via de certidão de nascimento de criança residente em Guaramirim. Ausência de elementos que indiquem ilegalidade, negativa de serviço ou violação a direito indisponível. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00083564-0 (SIG) E 5000508-28.2023.8.24.0027 (EPROC)**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David Rosa Bernardes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00545898-4 (SIG) E 5006383-33.2024.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlton Sabino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00061071-5 (SIG) E 5000574-62.2024.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Pereira Coelho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 129, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 27/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL 06.2016.00006354-7

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/12/2025

Partes: Município de Imbituba, Rafael de Souza Martins, Rui Geraldo Rodrigues, Camila Pires Fermino, Djalma Cargnin Júnior e Cooperlagos.

Conclusão: atos de improbidade administrativa referentes à locação do imóvel de Djalma Cargnin Júnior no Bairro Nova Brasília prescritos, nos termos do art. 23, I, da LIA (vigente à época dos fatos). Instaurado pelo Município de Imbituba procedimento preliminar para apuração/responsabilização do prejuízo ao erário. A administração, no exercício da autotutela administrativa, reviu os próprios atos tomou as providências cabíveis para saneamento das irregularidades. No tocante à Cooperlagos, apesar da cessão irregular de espaço público à cooperativa, não há provas nos autos que o gestor público à época de fatos e/ou os cooperados tenham agido dolosamente para causar dano ao erário ou se enriquecerem ilicitamente, mas, sim, que foi uma tentativa de auxiliar os produtores familiares locais a se estruturarem. Ausência de provas suficientes de atos dolosos de improbidade administrativa pelos investigados. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Publico: Symone Leite

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000418-03.2026.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleisson Ponchielli Peixer.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 2/2/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000418-03.2026.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tayna da Silva Ortiz.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 2/2/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002248-14.2020.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Namir Sa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 3/2/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006066-95.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Debora da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 20/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006979-77.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gisele Bunese da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 16/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5007084-54.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yeilin Aurimar Ortiz Centeno.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 22/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004122-92.2024.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Espindola.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00000059-8 (SIG) E 5000001-83.2026.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Volnei Barros Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 4/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000398-18.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo de Souza Rodrigues.

A pessoa identificada fica, pelo presente, científica do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5000398-18.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou

documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1^a Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni.

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5005990-59.2025.8.24.0035 E SIG N. 08.2025.00439218-2**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** R. C. G. B.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, Ituporanga, CEP 88.400-000; WhatsApp: (47) 99287-7240; e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br. Insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5005990-59.2025.8.24.0035 E SIG N. 08.2025.00439218-2**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** R. B. M. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 3^a Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, Ituporanga, CEP 88.400-000; WhatsApp: (47) 99287-7240; e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br ou ainda pessoalmente.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em caso de necessidade de senha, solicite à Promotoria, pelos meios já informados acima.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 19/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004525-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2^a Promotoria de Justiça

Parte: a apurar.

Objeto: apurar as supressões de vegetação ocorridas na Localidade de Rio Veado, s/n, Município de Vidal Ramos, nas coordenadas 22J 651.160m E, 6.970.090m N, realizadas em período no qual o Sr. T. M. ainda não era proprietário do imóvel, as quais atingiram aproximadamente 4,23 ha.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046832-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: N. S.

Objeto: apurar a prática de crime/dano ambiental praticado por N. S, ao proceder à destruição de vegetação nativa, em estágio médio de regeneração, mediante corte raso, de espécies do Bioma Mata Atlântica, na Estrada Municipal ITU -060, lado esquerdo, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Ituporanga, conforme Relatório de Fiscalização n. 6/2025. Instauração de inquérito policial para apuração da responsabilidade criminal. Aprovação de projeto de compensação ambiental pelo órgão ambiental municipal. Eventual descumprimento que deverá ser comunicado a esta Promotoria de Justiça. Ausência de razões para a instauração de investigação. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055372-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: herdeiros de B. H. e A. D. H e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar possível violação as regras de parcelamento do solo urbano nos imóveis situados na Rua Baldoino Hass, Centro, no Município de Vidal Ramos. Inexistência de indicativos de parcelamento de solo na modalidade loteamento. Imóveis com acesso a via pública, abastecimento de energia elétrica, água potável. Ausência de lesão ou ameaça a direito. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063701-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar eventual irregularidade no controle de jornada dos servidores comissionados do Município de Leoberto Leal/SC, em possível descumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2022.00001990-5. Ausência de elementos mínimos para apuração dos fatos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004544-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: F. C. M. e Município de Ituporanga.

Objeto: apurar eventual omissão do município de Ituporanga no atendimento de animais em situação de rua. Inexistência de omissão do ente político. Atendimento dos animais. Procedimento diverso para apuração da estrutura do município para acolhimento dos animais em situação de rua. Fatos concretos solucionados. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00304034-4**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Gomes Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joacaba03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Edgar, n. 138, 7º andar, Edifício Unique Office, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas mínimas de autoria e materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00304034-4**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvio Gabriel Laucsen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00304034-4**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josemar Ribeiro Prestes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00509822-2**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudemir Antonio Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas mínimas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin
Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187842-2**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tauana Pires de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joacaba03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Edgar, n. 138, 7º andar, Edifício Unique Office, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas mínimas de autoria e materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187842-2

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rudinei da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 5/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00572804-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia Thibes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas mínimas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00599055-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Germano Luiz Felder.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 6/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005208-2

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Vilceu Vivian e Natan Vivian.

Objeto: apurar a contratação vedada de Natan Vivian, filho do Secretário de Saúde Alceu Vivian, para prestação de serviços à Secretaria de Saúde para instalação e manutenção de ares-condicionados.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006179-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho tutelar de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de C. R, ante a negligência dos genitores.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006181-9

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Bombinhas.

Objeto: verificar não adesão ao acompanhamento pré-natal por parte da gestante N. C. L, residente em Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5003426-56.2025.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leonardo Castilho Gregorio e Ricardo Batista Koreval.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlak Ferraz

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00525893-9 (SIG) E 5008238-26.2025.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciana G. Q.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 2/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00562103-0 (SIG) E 5003065-27.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. S. B., por meio de sua curadora M. S. B.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00297537-3 (SIG) E 5003337-06.2025.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Gabriel Preisler Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 20/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000396-2

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar a ilegalidade na nomeação de Michele Fontes França, como Secretária de Governo, pelo Prefeito de São Francisco do Sul, Godofredo Gomes Moreira Filho, por ser esposa do seu sobrinho de 3º grau.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386966-0 (SIG) E 5003350-02.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386966-0 (SIG) E 5003350-02.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Fernando Jummes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 9/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386966-0 (SIG) E 5003350-02.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lídia Scmidt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoabatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386966-0 (SIG) E 5003350-02.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lídia Scmidt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoabatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00033998-1**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima relatando suposto desmatamento, abertura de vias e parcelamento irregular do solo em área rural, inclusive em APP, na localidade de Canta Galo, no Município de Major Gercino. Vistoria realizada pela Polícia Militar Ambiental. Documentos juntados nos processos criminais n. 5004081- 95.2025.8.24.0062 e 5004082-80.2025.8.24.0062. Fatos já judicializados. Evitar *bis in idem*. Indeferimento integral. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

Data: 4/2/2026

EXTRATO DE CONLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002410-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2026

Partes: denunciante anônimo e João Carlos Teixeira.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta prática de improbidade praticada pelo chefe de gabinete do Município de Bandeirante, João Carlos Teixeira, ao utilizar o veículo do município para realizar o transporte de pessoas para fins particulares, e possível desvio de função. Constatado que o uso do veículo oficial não teve como fim particular, embora tenha sido utilizado pelo investigado para prestar serviços que não se inserem nas atribuições do seu cargo. Confirmados, em parte, os fatos, uma vez que o veículo oficial foi utilizado para o transporte de Sirlei de Fátima da Silva, em duas ocasiões, mas sem comprovação de má-fé ou dolo deliberado, uma vez que esta foi atendida em razão de problemas psiquiátricos da solicitante e em circunstâncias que dificultaram a recusa, não caracterizando ato ímparo. Questão remanescente de possível desvio de função do investigado, no período em que ocupou cargo em comissão de chefe de gabinete, pelo exercício de funções efetivas compatíveis com o cargo de motorista, em violação à regra da obrigatoriedade do concurso público, a ser apurada em procedimento apartado por necessidade de novas diligências, bem ainda diante do transcurso de longo prazo desde o início das apurações.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUERITO POLICIAL EPROC N. 5004470-59.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00415130-9**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. B. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 129, § 13, art. 147, § 1º, e art. 155, *caput*, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUERITO POLICIAL EPROC N. 5006037-28.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00552052-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Eduardo Flores Masseonero Siana e C. da. S. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 129, § 13, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL EPROC N. 5006077-10.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00554796-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 147, § 1º, do Código Penal, e no art. 24-A da Lei n. 11.340/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5006271-15.2025.8.24.0520 SIG N. 08.2025.00472793-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: T. da S. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no art. 217-A do Código Pena. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00503991-5 (5006773-51.2025.8.24.0520)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: "Everton", antigo morador da residência localizada na Rua Juliano Bento de Jesus, s/n, Bairro Progresso, São João do Sul.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Caso concorde com o arquivamento não há necessidade de responder à presente notificação. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta

Promotoria de Justiça, pelo e-mail sombrio03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de maus tratos contra um cachorro da raça pitbull. Promoção de arquivamento. Ausência de tipicidade. Não ficou demonstrado ato de abuso ou maus-tratos, consistente na intenção de abandonar o animal.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065408-4

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Secretário de Obras de Sombrio autorizando funcionários a dirigir veículos pesados sem habilitação e treinamento. Notícia desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e não é possível contatar noticiante.

Membro do Ministério Público: Andréia tonin

Data: 25/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000007-40.2026.8.24.0069 SIG N. 08.2026.00004846-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Kutzner.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Caso concorde com o arquivamento não há necessidade de responder à presente notificação. Entretanto, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail sombrio03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 19, *caput*, da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002164-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/1/2026

Partes: Silvis Santos Somers e Barreto e Zanoto Sociedade de Advogados e Município de Sombrio.

Conclusão: moralidade administrativa. Inexistência de irregularidade na contratação de escritório de advocacia por inexigibilidade. Comprovação da singularidade dos serviços e da notória especialização (Tema 309 STF). Observância aos limites da sentença proferida na ACP n. 5001817- 94.2019.8.24.0069. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003132-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/1/2026

Partes: Ivandir Vieira Marques e Séfiton Luiz Pereira.

Conclusão: ausência de fundamento para propositura de ação judicial. Atividade de carvoaria devidamente licenciada pelos órgãos ambientais (IMA e município). Vistoria técnica da Polícia Militar Ambiental constatou que a operação ocorre dentro dos parâmetros legais e que a emissão de fumaça é inerente ao processo autorizado, inexistindo prova de poluição anômala ou dano ambiental.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003713-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/1/2026

Partes: Claudio Maia e Município de Sombrio.

Conclusão: arquivamento em razão da inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Fato isolado de queima de turfa com atuação diligente do Município e do Corpo de Bombeiros na contenção. Inexistência de danos ambientais residuais com vestígios para reparação civil imediata. Autoria e crime ambiental em apuração via Inquérito Policial n. 375/25.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00138773-6 (SIG) E 5001470-04.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago dos Santos Luzardo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 26/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00136430-0SIG E 5000829-48.2025.8.24.0074 EPROC**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Igor Alfredo Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no art. 24-A, da Lei Maria da Penha, no art. 147, § 1º, do Código Penal e no art. 21, § 2º, da Lei das Contravenções Penais. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 7/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001831-0

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2025

Partes: TJH Clínica Médica S/A Ltda., Clínica Psicológica Phoenix, Clínica Psicológica Psique e Detran.

Conclusão: assegurar a regularidade e a adequação da prestação dos serviços de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica para obtenção de CNH na Comarca de Videira. Atuação administrativa e fiscalizatória do Detran. Ausência de omissão Ausência de interesse de agir para continuidade do inquérito civil ou para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004740-9

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/1/2026

Partes: Conselho Escolar da EEBM Criança do Futuro - CAIC e a Escola de Educação Básica Municipal Criança do Futuro.

Conclusão: apurar a necessidade de reforma do ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Municipal Criança do Futuro (CAIC). Ausência de risco. Problemática sanada. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000210-8

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Arroio Trinta, Município de Iomerê e Município de Salto Veloso.

Objeto: apurar eventual omissão dos Municípios de Arroio Trinta, Iomerê e Salto Veloso na implementação e manutenção de Equipe de Proteção Social Especial própria para atuação na Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos da legislação e das normativas técnicas aplicáveis.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00429907-8 (SIG) E 5001624-77.2025.8.24.0519 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maiquely Cristina Sandrin de Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 7/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000799-1

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina e A. D. S.

Objeto: averiguar necessidade de acolhimento institucional e ainda avaliação e internação compulsória do adolescente A. D. S., o qual se encontra em situação de risco em vista de seu próprio comportamento e não ter nenhum familiar que possa estar se responsabilizando por sua guarda.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Cristina Boni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00429005-4 SIG E 5001779-64.2025.8.24.0104 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Aparecida Soares Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento policial instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal qualificada. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00283590-7 SIG E 5002409-72.2025.8.24.0508 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane Silva Leonardo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 140, § 3º, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00283590-7 SIG E 5002409-72.2025.8.24.0508 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giliardi Ferreira da Costa Moser.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar prática penal prevista no art. 140, § 3º, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00429005-4 SIG E 5001779-64.2025.8.24.0104 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hamilton Rezini.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal qualificada. Decisão de

arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000249-62.2025.8.24.0124 E SIG N. 08.2025.00100482-0**

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Danilo Batista da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em que figurou como vítima, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 171, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 6/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000367-3

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Itá.

Objeto: apurar possível irregularidade praticada pelo Município de Itá, consistente no direcionamento de usuários da rede pública para a realização de tratamentos odontológicos na clínica privada Odonto Excellence, em Itá, em detrimento de outras empresas credenciadas no Município e sem observância do devido processo licitatório.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000420-6

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/2/2026

Parte: espólio de Wanda Eugênia Heyse.

Objeto: ausência de inclusão dos imóveis objeto das matrículas n. 20.300 e 20.301, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaiópolis, no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e da respectiva averbação junto à matrícula, e ausência de certificação dos imóveis no INCRA.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000372-9

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/2/2026

Parte: Ivanor dos Santos.

Conclusão: apurar supressão de vegetação nativa (0,97 ha) no bioma Mata Atlântica. Firmado termo de ajustamento de conduta prevendo a recuperação da área degradada, monitoramento por 3 anos e pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 3.000,00. Fiscalização em procedimento administrativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00024741-1 (SIG) E 5000285-74.2026.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silveriano Eckstein.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00584520-4 (SIG) E 5003310-08.2025.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Gomes Menezes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>)

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado. Discussão generalizada. Lesões corporais recíprocas. Suposta ameaça. Ausência de elementos configuradores do tipo penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 16/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002189-0

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 3/2/2026

Partes: Município de Pinheiro Preto.

Conclusão: inquérito civil. Nomeação para cargo de Diretor de Informática e Transparência. Município de Pinheiro Preto. Portaria n. 6/2025. Inobservância do requisito etário mínimo previsto na Lei Orgânica Municipal à época da nomeação. Atuação ministerial. Expedição de recomendação. Exoneração do servidor pela Administração. Cessação da situação irregular. Perda superveniente do objeto. Inexistência de indícios de ato de improbidade administrativa ou de lesão a interesse difuso ou coletivo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO N. 132/2025/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 132/2025/MP (Processo n. 2025/038051) firmado entre o MPSC e o Centro de Educação Camboriú Ltda. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no CECAM de realizar estágio de ENSINO MÉDIO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica,

que se deu em 9-2-2026, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS